DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2003
DATA : 20 DE DEZEMBRO DE 2003.
EMENTA : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA GOZO DE FÉRIAS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, para gozo de férias, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 20 de dezembro de 2003.

NILSON ERNO HACHMANN
Presidente

DANTE ROQUE TONEZER
1º Secretário